autuado por Jair Tatto em 13/11/2026 14:41:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Jair Tatto

REQUERIMENTO Nº /2026

À Comissão de Administração Pública,

Considerando a situação da comunidade Jardim Fim de Semana, objeto da ação de reintegração de posse nº 0002510-27.2000.8.26.0053, em tramitação perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo

Considerando a decisão judicial proferida em 13 de outubro de 2026, constante às folhas 608 dos referidos autos, que reafirma a responsabilidade da Municipalidade pelo cadastramento dos moradores e pela realização dos estudos propostos pela SEHAB quanto à eventual parcela regularizável da comunidade.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiada a Excelentíssima Sra. **Luciana Sant'Ana Nardi**, Procuradora Geral do Município de São Paulo, para que preste as seguintes informações

1. Qual é a situação processual atual da ação de reintegração de posse nº 0002510-27.2000.8.26.0053?

2. Existe ordem judicial vigente de reintegração de posse ou mandado de desocupação pendente de cumprimento? Em caso positivo, informar sua abrangência e eventual previsão de execução.

3. Quais providências foram adotadas pela Municipalidade em cumprimento às decisões judiciais constantes às folhas 590/591 e 608 dos autos?

4. Existe possibilidade jurídica de suspensão consensual da ação de reintegração de posse enquanto são realizados o cadastramento dos moradores e os estudos técnicos de regularização fundiária?

5. Eventual manifestação favorável da SEHAB à regularização fundiária poderá fundamentar a desistência total ou parcial da ação possessória?

Matéria REQCOM ADM 9/2026. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 13/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776070.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Jair Tatto

6. Foi analisada a aplicabilidade ao presente caso do entendimento constante do Parecer PGM nº 12.334, de 29 de fevereiro de 2024, referente à possibilidade de não prosseguimento de ação possessória diante de manifestação favorável da SEHAB à regularização fundiária de interesse social?

7. Existem tratativas administrativas ou judiciais destinadas à construção de uma solução consensual para o conflito fundiário, inclusive mediante interlocução com a Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo?

8. Quais providências estão sendo adotadas pela Municipalidade para assegurar os direitos das famílias residentes na comunidade durante a realização dos estudos técnicos e a tramitação da ação judicial?

Solicita-se, ainda, o encaminhamento de cópia dos processos administrativos, pareceres jurídicos, manifestações técnicas e demais documentos pertinentes, observadas as restrições legais de acesso e proteção de dados pessoais.

Matéria REQCOM ADM 9/2026. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 13/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776070.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

A comunidade Jardim Fim de Semana é objeto de ação de reintegração de posse ajuizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo no ano de 2000, circunstância que evidencia a necessidade de esclarecimentos acerca das providências administrativas, jurídicas e habitacionais adotadas pelo Poder Público ao longo desse período.

Em decisão proferida em 13 de outubro de 2026, o Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública reafirmou que compete à Municipalidade efetuar o cadastramento dos moradores locais e realizar os estudos propostos pela Secretaria Municipal de Habitação quanto à eventual parcela regularizável da comunidade.

A referida decisão evidencia a necessidade de acompanhamento das medidas administrativas destinadas à identificação das possibilidades de regularização fundiária, bem como das alternativas habitacionais eventualmente necessárias.

A Constituição Federal assegura a moradia como direito social, enquanto a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Municipal nº 17.734/2022 estabelecem instrumentos jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais destinados à regularização fundiária urbana.

Nesse contexto, compete ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, acompanhando as providências adotadas pela Administração Pública, a execução das políticas habitacionais e o cumprimento das determinações judiciais.

O presente requerimento busca esclarecer a situação das famílias residentes na comunidade Jardim Fim de Semana, identificar as medidas administrativas em andamento e contribuir para a construção de soluções juridicamente adequadas, socialmente responsáveis e compatíveis com o direito à moradia.

Diante da relevância social e administrativa da matéria, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres membros desta Comissão.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

JAIR TATTO

Matéria REQCOM ADM 9/2026. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO em 13/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776070.